



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0023/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas Secretarias, prédios e demais ambientes públicos do Município de Presidente Castello Branco, garantindo condições adequadas de conforto térmico, salubridade e qualidade do ar aos servidores públicos e aos munícipes que utilizam diariamente esses espaços. A contratação visa, ainda, atender às exigências do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, instrumento obrigatório destinado a garantir a adequada operação, manutenção e controle dos sistemas de climatização, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. A qualidade do ar está diretamente relacionada ao estado de conservação dos equipamentos de climatização, sendo indispensável a realização periódica de manutenção preventiva e corretiva por profissionais qualificados. Além de representar uma necessidade essencial para o correto funcionamento dos aparelhos, a manutenção constitui exigência normativa obrigatória, contribuindo para a preservação da eficiência dos equipamentos e para a promoção da saúde e bem-estar dos usuários. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar acúmulo de impurezas, fungos, bactérias e demais agentes nocivos à saúde, favorecendo o surgimento de problemas respiratórios, alergias e outras enfermidades. Além dos impactos à saúde, uma climatização ineficiente pode causar danos a equipamentos eletrônicos e de informática, especialmente computadores e servidores, em razão do superaquecimento, comprometendo o desempenho das atividades administrativas e a continuidade da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se necessário manter os ambientes climatizados em condições adequadas, observando as especificações técnicas exigidas para o correto funcionamento desses equipamentos e garantindo a execução das rotinas de manutenção previstas no PMOC. Ressalta-se ainda que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada, bem como de recursos materiais e ferramentas necessárias para execução dos serviços demandados. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais viável, eficiente e economicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa, garantindo a execução dos serviços com segurança, qualidade, observância das normas técnicas vigentes e pleno atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços de manutenção, higienização, instalação e reparos em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco.

Para habilitação da contratada, será exigida, no mínimo, a seguinte documentação:

- Contrato Social ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas aos débitos:
 - Federais;
 - Estaduais;
 - Municipais;
 - Trabalhistas;
 - FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidões referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- Documentos pessoais do representante legal responsável pela assinatura do contrato;
- A empresa contratada deverá estar devidamente registrada junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e à Receita Federal do Brasil – RFB, possuindo CNAE compatível com a atividade objeto da contratação;
- A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e/ou semelhante em características dos itens licitados, podendo ser em mais de um atestado. O(s) atestado(s) devera(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou de outro documento hábil de registro do acervo técnico (RRT/TRT), emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Técnico Federal (CFT), em nome do licitante.
- A proponente deverá comprovar regularidade e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Técnico Federal (CRT/CFT), em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto do presente termo de referência, constando também o nome dos responsáveis técnicos;
- Apresentar registro e/ou certidão de inscrição e comprovante de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Técnico Federal (CRT/CFT), de todos os profissionais técnicos que participarão na condução do serviço contratado e a comprovação de vínculo, devendo constar, no mínimo: 1(um) Engenheiro Civil ou técnico responsável, cujo vínculo com o licitante será comprovado mediante a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Ficha de Registro de Empregado, ou cópia digitalizada de documento equivalente; Contrato Social da empresa ou Ato Constitutivo, no caso de sócio administrador, com a última alteração registrada; Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da comprovação de recolhimento de impostos ou encargos sociais (FGTS/INSS/ISS), demonstrando a efetividade do vínculo;

Não será permitida a participação de pessoa física, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de estrutura técnica especializada, fornecimento de materiais, equipamentos e responsabilidade técnica exigida para execução do objeto, requisitos estes incompatíveis com a contratação de profissional autônomo.

Também não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de controle direto da execução contratual e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados.

Os serviços deverão contemplar aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas, modelos e capacidades, incluindo equipamentos do tipo Split, compreendendo a execução de manutenção preventiva, corretiva, higienização, limpeza, instalação, desinstalação, remanejamento e eventual substituição de peças e componentes, visando à conservação dos equipamentos, prolongamento de sua vida útil, melhoria da qualidade do ar e garantia de conforto térmico nos ambientes públicos municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

A empresa contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada para atendimento das demandas, incluindo:

- materiais necessários para instalação e manutenção dos equipamentos;
- ferramentas e equipamentos apropriados;
- instalação física compatível com os serviços executados;
- equipe técnica qualificada e especializada;

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante utilização de mão de obra especializada, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança e demais exigências previstas na legislação vigente, bem como as especificações constantes no Termo de Referência.

A contratada deverá ainda observar o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, quando aplicável.

A futura contratada deverá prestar atendimento no Município de Presidente Castello Branco/SC sempre que convocada pela Administração, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, independentemente do grau de complexidade dos serviços.

Todos os custos relacionados ao deslocamento, transporte de equipamentos, mão de obra, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias à execução contratual correrão exclusivamente por conta da contratada, não podendo ser objeto de cobrança adicional ao Município, inclusive nos casos em que houver necessidade de remoção dos aparelhos para manutenção externa.

A contratada deverá comprometer-se a atender aos prazos estabelecidos pela Administração Municipal para execução dos serviços, garantindo agilidade, eficiência e continuidade do funcionamento dos equipamentos de climatização.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Conforme levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como para cumprimento das exigências previstas no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado.

A partir da análise da demanda e das alternativas disponíveis, identificaram-se as seguintes possibilidades para solução da necessidade apresentada:

1. Contratação de empresa terceirizada especializada;
2. Criação de cargo efetivo e contratação de servidores mediante concurso público ou processo seletivo.

Após análise técnica e econômica das alternativas, concluiu-se que a opção pela contratação de empresa terceirizada especializada mostra-se a solução mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

A criação de cargo efetivo demandaria custos elevados e permanentes ao Município, envolvendo despesas com remuneração, encargos sociais, capacitação, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional necessária à execução dos serviços. Além disso, a demanda relacionada à manutenção, higienização e demais procedimentos exigidos pelo PMOC ocorre de forma periódica e conforme a necessidade da Administração, não justificando a manutenção de equipe técnica permanente no quadro funcional do Município.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada permite maior economicidade, eficiência e flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando que as demandas sejam atendidas conforme a necessidade, sem gerar custos contínuos com pessoal efetivo. Ademais, empresas especializadas dispõem de profissionais qualificados, ferramentas adequadas e conhecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

técnico específico para atendimento de equipamentos de diferentes marcas, modelos e capacidades, garantindo a correta execução das atividades previstas no PMOC e o atendimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

A terceirização dos serviços também proporciona maior agilidade no atendimento das manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, aumento de sua vida útil, melhoria da qualidade do ar, eficiência energética e continuidade adequada das atividades desenvolvidas nos prédios públicos municipais. Além disso, assegura o cumprimento das rotinas de inspeção, limpeza e manutenção exigidas pelo PMOC, reduzindo riscos à saúde dos usuários e falhas no funcionamento dos sistemas de climatização.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a necessidade de atendimento das exigências estabelecidas pelo Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Municipal.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução mais adequada identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco.

Os serviços deverão contemplar equipamentos de diversas marcas, modelos e capacidades, instalados nas Secretarias, prédios e demais ambientes públicos municipais, visando assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos, a qualidade do ar, o conforto térmico dos usuários e a conservação do patrimônio público.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, considerando tratar-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade à Administração Pública.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos deslocamentos, transporte de equipamentos e demais despesas operacionais.

Os serviços deverão ser executados de forma preventiva e corretiva, abrangendo:

- limpeza e higienização dos aparelhos;
- inspeções periódicas;
- identificação e correção de falhas;
- carga de gás refrigerante;
- substituição de peças e componentes;
- instalação e desinstalação de equipamentos;
- remanejamento de aparelhos entre ambientes;
- testes de funcionamento e desempenho.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como executar os serviços em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, quando aplicável, incluindo emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

A solução proposta apresenta os seguintes benefícios para a Administração Pública:

- 1. Especialização e expertise técnica:** Empresas especializadas contam com profissionais capacitados e atualizados quanto às melhores práticas de manutenção e às normas técnicas aplicáveis aos sistemas de climatização, assegurando maior qualidade e eficiência na execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

2. **Continuidade e previsibilidade dos serviços:** A realização periódica das manutenções preventivas reduz significativamente a ocorrência de falhas inesperadas, garantindo ambientes climatizados adequadamente e maior continuidade das atividades administrativas.
3. **Segurança e conformidade técnica:** A execução dos serviços por profissionais habilitados assegura o cumprimento das normas de segurança e dos padrões técnicos exigidos para cada tipo de equipamento.
4. **Redução de custos a longo prazo:** A manutenção preventiva contribui para prolongar a vida útil dos aparelhos, reduzir a necessidade de reparos emergenciais e minimizar custos com substituições prematuras de equipamentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades do Município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias, departamentos e demais prédios públicos pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco, considerando a quantidade de aparelhos de ar-condicionado instalados, a demanda histórica de manutenção preventiva e corretiva, bem como a necessidade de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos.

Para a definição dos quantitativos, foram observadas as demandas recorrentes da Administração Municipal, levando em consideração a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento adequado dos sistemas de climatização, assegurando conforto térmico, qualidade do ar e preservação dos equipamentos públicos.

As estimativas também consideram a possibilidade de atendimento futuro de novas demandas decorrentes de ampliações, substituições e remanejamentos de aparelhos entre os diversos setores da Administração.

Os quantitativos previstos foram consolidados de forma unificada para atendimento de todas as Secretarias e órgãos municipais, possibilitando ganho de escala, maior competitividade no certame e economicidade para a Administração Pública, por meio da centralização da contratação em um único procedimento licitatório.

As quantidades estimadas, memórias de cálculo e demais documentos que serviram de base para a definição da demanda encontram-se detalhados na tabela de itens constante em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
LOTE 01			
01	768	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.
02	312	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

03	24	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.
04	256	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).
05	104	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).
06	8	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).
07	128	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.
08	52	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.
09	04	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.
10	64	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.
11	26	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.
12	2	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.
LOTE 02			
13	30	Horas	Serviço especializado de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado com capacidade entre 9.000 BTUs/h e 48.000 BTUs/h, incluindo despesas com deslocamento de ida e volta.
14	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-22
15	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-32
16	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-410A
17	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-141B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

LOTE 03			
18	10	Serv	Instalação de ar-condicionado de 9.000btus/h a 12.000btus/h, com tubulação de até 3mts.
19	3	Serv	Instalação de ar-condicionado de 18.000btus/h a 24.000btus/h, com tubulação de até 3mts.
20	1	Serv	Instalação de ar-condicionado de 30.000btus/h a 48.000btus/h, com tubulação de até 3mts.
21	3	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 9.000btus/h a 12.000btus/h.
22	2	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 18.000btus/h a 24.000btus/h
23	1	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 30.000btus/h a 48.000btus/h

FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES (SEM DISPUTA – INCORPORA AO VENCEDOR DO LOTE 02).

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Peças e componentes para manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como orçamento com fornecedores, visando à obtenção de valores de referência para o objeto pretendido.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
01	768	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.	R\$ 66,96	R\$ 51.425,28
02	312	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.	R\$ 66,96	R\$ 20.891,52
03	24	Unid	Manutenção preventiva mensal de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro de temperatura de insuflamento e retorno e do ambiente climatizado; aplicação de bactericida na evaporadora; efetuar limpeza dos filtros de ar e/ou substituir se necessário; efetuar limpeza externa e grades do evaporador; verificar drenagem e corrigir se necessário; verificar e corrigir ruídos anormais e atrito na tubulação; verificar se todas as opções estão operantes.	R\$ 70,29	R\$ 1.686,96
04	256	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).	R\$ 67,17	R\$ 17.195,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

05	104	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).	R\$ 67,17	R\$ 6.985,68
06	8	Unid	Manutenção Preventiva trimestral de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro corrente de trabalho (r-s-t)(ampéres); aferição e registro de tensão de alimentação (v-volts).	R\$ 70,50	R\$ 564,00
07	128	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.	R\$ 121,01	R\$ 15.489,28
08	52	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.	R\$ 121,01	R\$ 6.292,52
09	04	Unid	Manutenção preventiva semestral de ar condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo aferição e registro de pressões de baixa e alta, completar carga se necessário; efetuar limpeza do condensador; efetuar limpeza do evaporador, bandeja de condensados e dreno; efetuar limpeza e testes da bandeja de dreno; realizar limpeza de painéis elétricos, reaperto de bornes e disjuntores; verificar a boia de dreno e sensor (caso existir); verificar e corrigir focos de corrosão no equipamento/acessórios; verificar e eliminar possíveis vazamentos de fluido refrigerante; verificar o estado dos rolamentos, suportes, coxins, e efetuar lubrificação; verificar isolamento da linha frigorígena; corrigir pontos de condensação; verificar termostatos, sensores de temperatura e dispositivos de proteção.	R\$ 144,34	R\$ 577,36
10	64	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.	R\$ 211,38	R\$ 13.528,32
11	26	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.	R\$ 211,38	R\$ 5.495,88
12	2	Unid	Manutenção preventiva anual de ar-condicionado de 30.000 a 48.000 btus/h, incluindo limpeza externa do condensador; limpeza na turbina/rotor do evaporador.	R\$ 244,72	R\$ 489,44
LOTE 02					
13	30	Horas	Serviço especializado de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado com capacidade entre	R\$ 216,83	R\$ 6.504,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

			9.000 BTUs/h e 48.000 BTUs/h, incluindo despesas com deslocamento de ida e volta.		
14	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-22	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00
15	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-32	R\$ 158,94	R\$ 3178,80
16	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-410A	R\$ 153,46	R\$ 3.069,20
17	20	Kg	Carga/recarga de Gás refrigerante R-141B	R\$ 165,96	R\$ 3.319,20
LOTE 03					
18	10	Serv	Instalação de ar-condicionado de 9.000btus/h a 12.000btus/h, com tubulação de até 3mts.	R\$ 225,01	R\$ 2.250,10
19	3	Serv	Instalação de ar-condicionado de 18.000btus/h a 24.000btus/h, com tubulação de até 3mts.	R\$ 232,54	R\$ 697,62
20	1	Serv	Instalação de ar-condicionado de 30.000btus/h a 48.000btus/h, com tubulação de até 3mts.	R\$ 381,92	R\$ 381,92
21	3	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 9.000btus/h a 12.000btus/h.	R\$ 89,90	R\$ 269,70
22	2	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 18.000btus/h a 24.000btus/h	R\$ 89,09	R\$ 178,18
23	1	Serv	Desinstalação/retirada de ar-condicionado 30.000btus/h a 48.000btus/h	R\$ 105,61	R\$ 105,61
TOTAL GERAL					R\$ 163.688,99

FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES (SEM DISPUTA – INCORPORA AO VENCEDOR DO LOTE 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Peças e componentes para manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado	R\$ 15.000,00
Valor Total R\$		R\$ 15.000,00

Observação: É importante salientar que o item para fornecimento de peças e componentes não sofrerá lances, sendo incorporado a empresa vencedora do lote 02.

Quando houver necessidade de substituição de peças ou componentes dos equipamentos, a execução do serviço deverá ser previamente autorizada pelo fiscal do Contrato de sua Secretaria. Após a autorização, a contratada deverá providenciar a substituição das peças ou componentes necessários no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

O fiscal responsável aferirá o valor de mercado com base no artigo 23, § 3º da Lei n. 14.133/21. Para tanto, utilizar-se-á o fiscal dos métodos estipulados no § 4º do artigo supracitado, aplicando-o por analogia.

Priorizar-se-á a cotação das peças por intermédio de notas fiscais emitidas pela contratada nos últimos 12 meses para outros contratantes, devendo ficar demonstrado que o valor exercido condiz com o valor de mercado. Caso a empresa não tenha fornecido a mesma peça no exercício que antecede a contratação, deverá o fiscal adotar outro meio idôneo que comprove o valor de mercado do objeto fornecido.

A empresa deverá comprovar que o valor dos objetos não ultrapassa o custo direto do componente acrescido de, no máximo, 16,80% de BDI, adotando-se as disposições do Acórdão 2622/2013 – Plenário do TCU (incluído pela retificação I).

Ao final de cada serviço a contratada deverá emitir a Ordem de Serviço (OS) detalhada, incluindo diagnóstico da falha, causas prováveis, peças substituídas serviços executados, testes pós-reparo, além do Laudo Técnico detalhado em casos de falhas recorrentes ou complexas.

Todas as peças de reposição utilizadas deverão ser originais (OEM), adquiridas de distribuidores autorizados, ou de fabricantes e marcas paralelas amplamente reconhecidos e consolidados no segmento de refrigeração, desde que apresentem qualidade equivalente ou superior às



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

especificações do equipamento. Serão aceitas peças de fabricantes especializados no setor, como Embraco, Tecumseh e Danfoss, entre outros de reconhecida qualidade técnica, ainda que não correspondam à marca do aparelho de ar-condicionado.

As peças fornecidas deverão ser acompanhadas de nota fiscal de aquisição e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento.

A contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), por lote contratado, para os serviços prestados durante a vigência do contrato.

1. PNCP: Nas datas de 08 e 11 de maio de 2026; 10, 11 e 12 de junho de 2026, foram realizadas pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios/Câmara Municipal de Vereadores de:

Lagoa Grande/MG: <https://pncp.gov.br/app/atas/23097454000128/2026/3/1> ,

Jardinópolis/SC: <https://pncp.gov.br/app/atas/80637457000140/2026/36/1> , e;

Câmara Municipal de Vereadores de Videira/SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/78511326000170/2026/17> .

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, nas datas de 08 e 11 de maio de 2026; 10, 11 e 12 de junho de 2026, efetuaram-se pesquisas e foram localizadas contratações nos Municípios de:

Antonio Carlos/SC: <https://antoniocarlos.sc.gov.br/licitacao/pe-50-2025-servicos-de-limpeza-instalacao-desinstalacao-e-manutencao-preventiva-e-corretiva-de-aparelhos-de-ar-condicionado/> ,

Videira/SC: <https://videira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ,

São Tiago do Sul/SC: <https://santiagodossul.sc.gov.br/licitacao/48-2026-pregao-eletronico-registro-de-preco-manutencao-ar-condicionado/> ,

Itapiranga/SC: <https://itapiranga.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ,

Vargeão/SC: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75395> ,

Herval do Oeste/SC: <https://pncp.gov.br/app/atas/82939430000138/2026/59/1> , e;

Santa Helena/SC: <https://santahelenasc.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> .

3. Pesquisa com Fornecedores: Foram realizadas pesquisa de preços junto aos fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
MARTINES EMPRESARIAL LTDA	18.233.020/0001-78
OESTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ELETROS ME	10.978.151/0001-72
ADAGIL ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO	95.811.790/0001-00

Ressalta-se que o orçamento apresentado pela empresa Martines Empresarial Ltda., responsável pela elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC em nosso Município, não foi utilizado para composição do preço de referência, em razão de os valores apresentados estarem acima dos praticados no mercado, conforme constatado nas pesquisas realizadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Informa-se que foram encaminhadas, ainda, em 13/05/2026, solicitações de orçamento para os endereços eletrônicos gemeosclimatizacao2@gmail.com, contato@refrigeracaocalunga.com.br, ventasrefriking@gmail.com e ede.mari@hotmail.com, porém não se obteve retorno.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras e orçamentos juntos com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação compreende o valor total de R\$ 163.688,99 (centro e sessenta e três, seiscientos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Ressalta-se que não estão incluídos os valores referentes a peças e componentes, uma vez que estes não constituem objeto de lances no presente certame.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Na aplicação do referido princípio, deverão ser observados os critérios previstos no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à viabilidade técnica da divisão do objeto, à responsabilidade técnica pela execução dos serviços, aos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e à necessidade de evitar a concentração de mercado.

No caso da presente contratação, entende-se viável e vantajoso o parcelamento do objeto, considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de execução conforme as demandas específicas da Administração Municipal. O parcelamento permitirá maior competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, além de contribuir para a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, possibilita maior flexibilidade na contratação e execução dos serviços, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a efetiva necessidade de manutenção, instalação, higienização e reparos dos aparelhos de ar-condicionado.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade técnica dos serviços ou a adequada execução contratual, uma vez que os serviços possuem natureza comum e podem ser executados de forma independente, observadas as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a aplicação do princípio do parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável para a presente contratação, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação tem como objetivo proporcionar às Secretarias e demais órgãos do Município de Presidente Castello Branco a disponibilidade de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e melhores condições ambientais aos usuários dos espaços públicos e o atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Com a contratação pretendida, busca-se promover a conservação e o prolongamento da vida útil dos aparelhos de climatização, reduzindo a ocorrência de falhas e a necessidade de substituições prematuras de equipamentos, o que representa maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A manutenção preventiva periódica permitirá a identificação e correção antecipada de problemas, reduzindo significativamente a necessidade de reparos emergenciais, os custos com manutenção corretiva de maior complexidade e os prejuízos decorrentes da paralisação dos equipamentos.

A contratação de empresa especializada também possibilitará:

- melhoria da qualidade do ar nos ambientes públicos;
- maior conforto térmico para servidores e munícipes;
- redução de riscos à saúde relacionados à má climatização;
- maior eficiência energética dos equipamentos;
- preservação de equipamentos eletrônicos e de informática contra superaquecimento;
- continuidade adequada das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos;
- cumprimento das rotinas de inspeção, limpeza, manutenção e controle previstas no PMOC, assegurando conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Sob o aspecto dos recursos humanos, a contratação permitirá que o Município supra a demanda técnica sem necessidade de ampliação do quadro efetivo de servidores, evitando custos permanentes com contratação de pessoal, encargos trabalhistas, aquisição de ferramentas e capacitação técnica específica.

Além disso, a centralização da contratação por meio de procedimento licitatório proporcionará maior controle administrativo, padronização dos serviços e otimização da aplicação dos recursos financeiros, permitindo que as contratações ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de maior eficiência operacional, redução de custos a médio e longo prazo, melhoria das condições de trabalho, atendimento às exigências do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC e satisfação ao interesse público, mediante adequada conservação dos sistemas de climatização instalados nos prédios públicos municipais.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução e fiscalização dos serviços contratados, promovendo o acompanhamento contínuo das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, bem como o cumprimento das exigências previstas no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

Cada Secretaria Municipal será responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços executados nos equipamentos vinculados à sua respectiva unidade administrativa, comunicando eventuais irregularidades, falhas ou necessidades de manutenção à gestão contratual.

A fiscalização da execução contratual ficará sob responsabilidade dos fiscais e do gestor do contrato formalmente designados pela Administração Municipal, sendo fiscais do contrato os servidores:

Andressa Paula Borsatti – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Pábolo Cristian Frigo – Secretaria Municipal de Saúde;

Renan Marcos Muraro – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e gestora do contrato Graziela Zanol, competindo-lhes acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços realizados e garantir que os atendimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ocorram em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A Administração também deverá providenciar:

- a designação formal do gestor e fiscais do contrato;
- a disponibilização das informações necessárias sobre os equipamentos e locais de atendimento;
- o controle das solicitações de manutenção e dos serviços executados;
- o acompanhamento dos prazos de atendimento e execução;
- a verificação das condições de segurança e conformidade técnica dos serviços prestados.

Quando necessário, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual poderão receber orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução contratual, controle de serviços prestados, conferência das obrigações assumidas pela contratada e verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas no PMOC, visando garantir maior eficiência na fiscalização e no atendimento do interesse público.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado busca, além da adequada conservação dos equipamentos, promover maior eficiência energética e contribuir para a redução dos impactos ambientais decorrentes do uso inadequado dos sistemas de climatização.

O benefício direto resultante da contratação será a manutenção das condições adequadas de temperatura e climatização dos ambientes públicos municipais, proporcionando conforto térmico aos usuários, melhoria das condições de trabalho, bem-estar dos servidores e munícipes, além da preservação de equipamentos eletrônicos e de informática instalados nos setores atendidos.

Como benefício indireto, destaca-se a economia de energia elétrica decorrente da correta manutenção dos equipamentos, considerando que aparelhos limpos e regulados operam com maior eficiência e menor consumo energético. A manutenção periódica também contribui para o aumento da vida útil dos aparelhos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, diminuindo a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de novos recursos materiais. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços, adotando medidas adequadas para destinação ambientalmente correta de peças substituídas, resíduos, componentes inutilizados, filtros, materiais contaminantes e demais refugos eventualmente gerados durante as manutenções. Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa e o descarte adequado de materiais e componentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao manejo de gases refrigerantes, óleos e resíduos potencialmente poluentes. Além disso, a manutenção preventiva adequada contribui para o funcionamento eficiente dos equipamentos, reduzindo desperdícios de energia e promovendo o uso racional dos recursos públicos e ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada, necessária e plenamente viável para atendimento das demandas do Município de Presidente Castello Branco relacionadas à manutenção, higienização, instalação e assistência técnica de aparelhos de ar-condicionado instalados nas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como para o cumprimento das exigências estabelecidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

O estudo realizado permitiu identificar a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, assegurando conforto térmico, qualidade do ar, conservação dos equipamentos e melhores condições de trabalho aos servidores públicos e munícipes que utilizam os espaços públicos municipais. Verificou-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, materiais e recursos humanos especializados suficientes para execução direta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de forma contínua, eficiente e segura. Dentre as alternativas analisadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, instalação, desinstalação, remanejamento e eventual fornecimento de peças e componentes para aparelhos de ar-condicionado representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Dessa forma, entende-se como adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, considerando a natureza comum dos serviços e a necessidade de contratações conforme demanda da Administração. A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público, proporcionando maior controle da manutenção dos equipamentos, aumento da vida útil dos aparelhos e melhoria das condições ambientais nos prédios públicos municipais e atendimento das exigências previstas no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, garantindo a adequada operação dos sistemas de climatização e a preservação da saúde e bem-estar dos usuários.

Presidente Castello Branco, SC, em 15 de junho de 2026.

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo